

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 09266.000240/2026-13

2. Descrição da necessidade

Nos últimos meses, atendendo a solicitação do Senhor Ministro de Estado, o Instituto Guimarães Rosa empreendeu ampla mobilização junto aos setores artístico e de design brasileiros, com vistas a contribuir para a recomposição do acervo do Complexo Errázuriz, que recentemente voltou a sediar a Embaixada do Brasil em Santiago.

No âmbito desse esforço, que resultou na doação de peças de alguns dos mais importantes profissionais de arte e design em atividade no país, as artistas Ana Maria Tavares e Sonia Gomes e o fotógrafo e conselheiro aposentado Joaquim Paiva manifestaram interesse em realizar doação também para o acervo do Palácio Itamaraty em Brasília.

Ana Maria Tavares, artista plástica de reconhecida projeção, doutora pela Universidade de São Paulo e agraciada, em 2016, com prêmio da Associação Paulista de Críticos de Arte, ofereceu ao Ministério de Relações Exteriores a obra “Vitrine IV, da série Paisagens Perdidas (para Lina Bo Bardi)”, de 2014, composta por aço inox, mármore e impressão sobre vidro, com dimensões de 180 x 60 x 60 cm. A obra encontra-se em São Paulo.

Sonia Gomes, artista que desenvolveu sua prática com base na criação de obras têxteis, realizou exposições individuais recentes em instituições como a Pinacoteca de São Paulo e o MASP, bem como participou de exposições coletivas na Bienal de Veneza, Bienal de São Paulo e no Museu Guggenheim. Suas obras integram coleções de destaque, como Centre Pompidou, MoMA, National Gallery of Art, MASP, Pinacoteca e Tate Modern. A artista propôs a doação da obra "Véu de Maia (série Pano)", de tecidos diversos, com medidas de 203 x 265 cm. A obra encontra-se em São Paulo.

Joaquim Paiva, diplomata e fotógrafo, desenvolve, desde a década de 1970, registros de Brasília. Reuniu, paralelamente, um dos mais importantes acervos de fotografia do país, com cerca de três mil imagens de 500 fotógrafos brasileiros e estrangeiros, atualmente sob comodato no Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro. O artista dispôs-se a doar a obra “Nuvens de Brasília”, composta por vinte fotografias emolduradas, com dimensão total de 1,49 x 2,66 m. A obra encontra-se no Rio de Janeiro.

Dessa forma, é necessário contratar serviço de transporte de obras localizadas em São Paulo/SP e no Rio de Janeiro/RJ até a Secretaria de Estado das Relações Exteriores (SERE), em Brasília/DF.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto Guimarães Rosa	Marco Antonio Nakata
Divisão de Logística e Infraestrutura	Luiz Felipe Czarnobai

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Requisitos mínimos da transportadora**

4.1. Experiência com transporte de obras de arte e outros bens de alto valor.

4.2. Equipe treinada em manuseio de arte.

4.3. Estrutura logística adequada: frota adaptada, suporte técnico, embalagem profissional.

Requisitos técnicos mínimos

4.4. Avaliação técnica prévia das obras.

4.5. Embalagem especial e customizada (caixotes específicos, amortecimento, proteção).

4.6. Controle de temperatura e umidade, quando necessário.

4.7. Transporte adequado (aéreo, rodoviário, marítimo ou combinado).

4.8. Acompanhamento técnico em todas as etapas.

4.9. Rastreamento e monitoramento da carga.

4.10. Entrega porta a porta.

Requisitos de habilitação técnica e econômica

4.11. Atestados que comprove(m) a execução de serviços envolvendo transporte de obras de arte.

4.12. Comprovação de saúde financeira para arcar com os custos da contratação até o pagamento.

Demais informações

4.13. Os serviços logísticos enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais de mercado.

4.14. Os serviços a serem contratados enquadram-se também nos pressupostos do art. 48 da Lei nº 14.133/2021, constituindo-se de atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, podendo assim, ser objeto de execução indireta.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em pesquisa na internet, foi constatado que o mercado dispõe de empresas especializadas em logística de obras de arte, que atuam junto a museus, galerias, colecionadores e instituições públicas nacionais e internacionais. Essas empresas oferecem soluções integradas e customizadas, distinguindo-se de transportadoras comuns pela expertise técnica, seguro especializado e conhecimento normativo específico do setor cultural.

5.2. Por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) foram encontradas algumas licitações para transporte de obras de arte.

5.3. A solução escolhida é a dispensa eletrônica.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução mais vantajosa é a contratação de empresa especializada em transporte de obras de arte, mediante dispensa eletrônica.

6.2. A CONTRATADA deverá realizar a coleta, embalagem, acondicionamento e transporte das obras de arte, com seguro na modalidade “all risks”, abrangendo o deslocamento das localidades indicadas em anexo do edital, até o Palácio do Itamaraty, em Brasília.

6.3. Endereço de origem: conforme indicado no anexo do edital.

6.4. Endereço de destino: Palácio Itamaraty. Zona Cívico-Administrativa BL H - Plano Piloto, Brasília - DF, 70170-900.

6.5. Prazo de execução: O início dos serviços deve ser no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Os pagamentos serão efetuados em parcela única, após o recebimento definitivo pelos fiscais do contrato.

6.6. O acondicionamento, embalagem e transporte das obras de arte deverão ser executados de acordo com as normas e princípios que regem o manuseio de acervos museológicos e obras de arte. Todos os materiais, técnicas e ferramentas utilizadas na execução dessas tarefas devem garantir a integridade física das obras de arte, conforme especificado a seguir:

6.6.1. Acondicionar os objetos em Softpacking ou em caixas confeccionadas em compensado imunizado, com revestimento interno em espuma, reforçadas e montadas com alças e sistema de fechamento com parafusos auto-atarraxantes (conforme necessidade de cada obra);

6.6.2. Acondicionar os objetos de forma que a embalagem fique maior em cada dimensão de no mínimo 10 centímetros em relação ao objeto a ser transportado;

6.6.3. Revestir o interior da caixa com material tipo placa de ethafoam ou espuma, modelando a parte interna da caixa no formato da peça;

6.6.4. Embalar os objetos antes de ir para a caixa com material específico e adequado, tipo papel glassine, algodão, papel neutro ou alcalino;

6.6.5. Marcar as embalagens no exterior com instruções que facilitem o manuseio e indiquem a fragilidade;

6.6.6. Sinalizar as embalagens respeitando as características físicas de cada acervo;

6.6.7. Verificar minuciosamente a embalagem a ser utilizada no transporte do acervo, considerando sua fragilidade, importância e as condições climáticas requeridas por cada item;

6.6.8. Transportar o acervo mantendo o sigilo sobre os planos, programas, meios e rotas, com monitoramento por GPS ou outros meios efetivos;

6.6.9. Climatizar o acervo em trânsito, para que ele permaneça nas mesmas condições do local de guarda, checando-as em cada etapa do percurso;

6.6.10. Recolher e entregar o acervo transportado em dias, horários e locais indicados.

6.7. A empresa deverá possuir reconhecida experiência e a comprovação deverá ser feita por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome do licitante, relativos à execução de serviços com complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto da contratação.

6.8. Os serviços incluem, ainda:

6.8.1. Fornecimento de mão de obra especializada para embalagem do acervo, realizando todas as atividades inerentes e exigidas, compreendendo: retirar, embalar, transportar, descarregar, montar e entregar os bens nas mesmas condições do momento da retirada;

6.8.2. Fornecimento de todos os materiais necessários para o acondicionamento e embalagem adequada (caixas de madeira, soft packing, papelão, plástico bolha, papel glassine, papel seda, resma de seda, plástico bolha com TNT, placas de papelão, caixas de papelão, placas de etafhoam, placas de espuma e fitas);

6.8.3. Fornecimento de mão de obra especializada para elaboração dos laudos de estado de conservação das obras no local da saída e conferência no local da chegada;

6.8.4. Fornecimento de serviços de içamento das obras, quando não for possível a movimentação das mesmas pelos espaços de circulação interna dos locais de saída e chegada;

6.8.5. Transporte em veículos e equipamentos regularizados e adequados para o serviço, equipados com proteção, acolchoado e armação de treliças laterais para amarração, com todos os impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas,

relativos ao fornecimento do serviço, e todos os custos de transporte, viagens, alimentação e estadia de funcionários inclusos;

6.8.6. Fornecimento de certificado ou apólice de seguro para cada bem a ser transportado ou para o conjunto de bens, na modalidade "multiriscos ou all risks" e valor em moeda conversível para realização do transporte.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A lista de peças doadas, que serão objeto desta contratação, encontra-se anexa a este ETP.

7.2. O serviço será contratado em item único, com empreitada por preço global.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10,00

8.1. A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme art. 7º, § 4º, da IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável, pelas razões a seguir expostas.

9.2. O objeto da contratação é serviço especializado e integrado, que envolve atividades como avaliação técnica das obras, embalagem especializada e customizada, seguro específico para bens culturais, logística internacional integrada (coleta, transporte, desembarço aduaneiro e entrega), controle ambiental, rastreamento e cadeia de custódia.

9.3. A fragmentação dessas etapas entre diferentes fornecedores comprometeria a integridade, a segurança e a rastreabilidade das obras, além de gerar sobreposição de responsabilidades, aumento do risco de danos, extravio ou atrasos e maior complexidade na fiscalização contratual.

9.4. Do ponto de vista econômico, o parcelamento também se mostra desvantajoso, uma vez que a contratação integrada permite melhor negociação de preços globais, aproveitamento de economia de escala nos custos logísticos e securitários, redução de despesas administrativas relacionadas à gestão de múltiplos contratos e mitigação de custos adicionais decorrentes da fragmentação da cadeia logística.

9.5. Assim, justificase a não adoção do parcelamento da solução, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade, mantendose o objeto da contratação de forma integrada e indivisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Pregão Eletrônico 90007/2026 - UASG 240013. Contratação de serviços de transporte internacional de obras de arte e peças de mobiliário de diversos locais nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal até a Embaixada do Brasil em Santiago..

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista no PCA 2026, sob o número 240013-80/2026.

11.2. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI-MRE) 24/27, dentro do macroprocesso finalístico "Representação do Brasil".

11.3. Por fim, a contratação está alinhada ao Princípio/Diretriz 04 do Plano Diretor de Logística Sustentável MRE 24-27: Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável por meio dos processos licitatórios.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Ao contar com empresa especializada, a Administração aumenta significativamente a probabilidade de sucesso da operação logística, reduzindo riscos de danos ou extravio.

12.2. Ao centralizar em um único fornecedor especializado todas as etapas do transporte, a Administração reduz a complexidade da gestão contratual e da fiscalização, possibilitando um melhor desempenho operacional com menor esforço administrativo, em consonância com o princípio da eficiência.

12.3. A contratação promove a difusão da cultura brasileira, fortalecendo a imagem institucional do País.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Medidas mitigadoras de possíveis impactos ambientais:

14.1.1. planejamento logístico eficiente, com definição de rotas otimizadas;

14.1.2. priorização de modais e transportes mais eficientes energeticamente, quando tecnicamente possível;

14.1.3. exigência de que a contratada utilize frota regularizada e com manutenção em dia;

14.1.4. priorização de embalagens reutilizáveis ou recicláveis;

14.1.5. destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, conforme a legislação vigente;

14.1.6. cumprimento das normas de segurança ambiental e de transporte de cargas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nos elementos técnicos e econômicos analisados nos Estudos Técnicos Preliminares, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte de obras de arte é viável, atendendo ao interesse público.

15.2. Verificou-se que a solução proposta é tecnicamente adequada, compatível com o mercado fornecedor, e economicamente vantajosa. Os impactos ambientais associados à contratação são limitados e passíveis de mitigação por meio de medidas adequadas de logística sustentável.

15.3. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e deflagração da dispensa eletrônica, nos termos da legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

ZARA MARQUES RODRIGUES DE JESUS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 12:32:48.